



**POR QUE ALGUNS TRATADOS NÃO SÃO  
PROMULGADOS E FICAM PARADOS NO  
PROCESSO DE INTERNALIZAÇÃO?**

**OU QUANDO FINALMENTE SÃO  
PROMULGADOS, O QUE OS FAZEM SE  
EXTINGUIR DO NOSSO ORDENAMENTO  
JURÍDICO?**

*Confira o resumo que a equipe do TT  
preparou para você.*

É importante destacar que, sob a perspectiva do direito brasileiro, há formalidades legais essenciais para a recepção, incorporação ou internalização de tratados internacionais. Ressalta-se que os tratados e convenções internacionais, bem como suas emendas, são considerados atos solenes que exigem a observância de uma série rigorosa e sequencial de etapas distintas.

Lembramos que o Brasil segue o **sistema dualista** de recepção de tratados, o que significa que, para que as obrigações assumidas internacionalmente sejam cumpridas internamente, o tratado precisa ser convertido em uma norma de direito interno. Portanto, não é possível aplicá-lo imediatamente no âmbito doméstico do Estado Brasileiro.



Para tanto, o ato deverá observar, em resumo, os seguintes passos:

1) O presidente da República ou plenipotenciário celebra o tratado internacional;

2) O Congresso Nacional referenda o tratado por meio de um Decreto Legislativo;

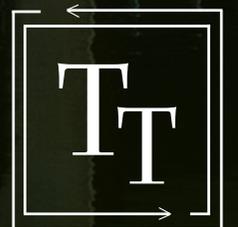
3) O tratado é ratificado pelo Chefe de Estado através do depósito do respectivo instrumento;

4) O tratado é promulgado por meio de decreto presidencial e passa a ter efeitos após sua publicação no Diário Oficial da União.



No entanto, no decorrer desse *iter* processual, que na maioria das vezes não ocorre com rapidez, poderão ocorrer diversas questões que, de alguma forma, influenciarão no desenrolar do processo de internalização desse instrumento, a depender de fatores políticos, econômicos, sociais e até relativos ao formato em que foram negociados os termos do acordo entre as partes.

Não nos esqueçamos da observância dos requisitos da validade do instrumento, como a capacidade das partes contratantes, habilitação dos agentes signatários, consentimento mútuo e objeto lícito e possível, o que já poderia ensejar uma nulidade do ato.

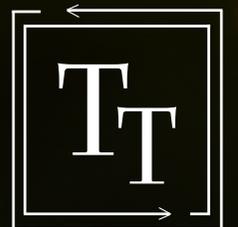


Nesse sentido, alguns dos fatores de modificação da obrigação internacional poderão ocorrer nesse ínterim, ou até mesmo após a promulgação, como, por exemplo: uma Emenda no instrumento, por verificação das Partes; uma Revisão substantiva do texto; ou a Suspensão temporária dos efeitos.

Ademais, nesse período, poderão ocorrer causas relativas à própria extinção do instrumento, como a Denúncia, em que as partes podem decidir voluntariamente encerrar o tratado; a Conclusão de um novo tratado em que as partes celebraram um novo tratado que seja incompatível com o tratado anterior; A ocorrência de uma mudança fundamental nas circunstâncias, tornando a execução do tratado impossível.



Podem ser citados, ademais, outros exemplos de extinção: Cumprimento integral: quando todas as obrigações estipuladas no tratado são cumpridas pelas partes envolvidas, o tratado é considerado extinto; Condição resolutiva; Fim do prazo de duração disposto no tratado; Descumprimento ou violação substancial: Se uma das partes descumprir de forma substancial as obrigações estipuladas no tratado, a outra parte pode invocar a violação como motivo para extinguir o acordo. No entanto, isso geralmente requer uma análise cuidadosa das circunstâncias e pode incluir consultas e negociações entre as partes antes de tomar essa medida.



É importante ressaltar que cada tratado pode ter cláusulas específicas relacionadas à sua extinção, por isso é fundamental consultar o próprio texto do tratado em questão para obter informações precisas sobre as formas de extinção aplicáveis.

Ademais, ressaltamos que em relação ao presente conteúdo encontram-se vários estudos doutrinários e diversas correntes que aqui não conseguimos enumerar, mas que merecem uma análise aprofundada para melhor compreensão da matéria.



Gostou do conteúdo?  
Curta e compartilhe!



@Tratadotransparente



facebook.com/tratadotransparente/



linkedin.com/company/tratado-transparente/



https://www.youtube.com/@tratadotransparente